

a sexta-feira na sede da Secretaria de Estado de Transportes, Av. Almirante Barroso, nº 3639, Bairro: Souza – Belém-Pa, bem como, estará disponível no "Portal Compras Pará" www.compraspara.pa.gov.br da SEAD e no site da SETRAN www.setran.pa.gov.br, na aba Licitações/Contratos.

Caso o interessado opte em adquirir a via física do Edital (cópia + mídia digital), deverá comprovar o pagamento da taxa no Banco nº 037 - Agência nº 020 - Conta Corrente nº 180.104-0. Responsável pelo certame: ERNANI LISBOA COUTINHO JÚNIOR. Local de Abertura: Edifício Sede da SETRAN, 1º andar na sala de Licitações.

Data de Abertura: 16/05/2018.

Hora de Abertura: 14:00 horas.

Orçamento:

| Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fontes dos Recursos | Origem do Recurso |
|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|-------------------|
| 29101 | 26.782.1435.7505 | 449051 | 0124000000 | Estadual |

Ordenador: KLEBER FERREIRA DE MENEZES
Belém, 23 de abril de 2018.

Protocolo: 304596

CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Contrato: 002/2018

Processo nº 2018/32483

Valor Total: R\$1.682.680,74 (Hum milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos). Objeto: Urbanização de 1,5 km da Rodovia PA 441, no trecho Urbano do município de Terra Santa.

Data de assinatura: 20/04/2018

Prazo: 90 (noventa) dias

Inic. de Vig.: 20/04/2018

T. Vig.: 18/07/2018

Foro: Comarca de Belém

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1435.7505; Natureza da Despesa: 444042; Fonte: 0125000000.

CONTRATADO:

Pers.: Jurídica CNPJ: 23.060.866/0001-93 Nome: MUNICÍPIO DE TERRA SANTA/PA

CEP: 68.285-000 Logradouro: Rua dr. Lauro Sodré

Bairro:

Centro Nº: 527

Cidade: Terra Santa

UF: PA

ORDENADOR: KLEBER FERREIRA DE MENEZES – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 304705

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Nº DO TERMO: 002/2018 – Proc. 2018/59153

Objeto: Autorização Especial de Uso para Travessia da Faixa de Domínio na Rodovia Estadual PA-275 em 3 (três) pontos e a PA-160 em 2 (dois) pontos, Parauapebas/Canaã dos Carajás – 8,5 km - Pará, para interligar a subestação de Parauapebas (existente) à subestação de Nova Parauapebas (em construção) e a Subestação de Nova Carajás (existente), Município de Parauapebas/PA.

Data de Assinatura: 16/04/2018

Prazo de Vigência: Indeterminado

Foro: Comarca de Belém/PA

Decreto de Qualificação: s/n Data: 30/04/2018 Data de Publicação: 04052015

DADOS DA AUTORIZADA:

Pers.: Jurídica CNPJ: 04.895.728/0001-80

Nome:

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A

Logradouro: Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5

S/

Nº CEP: 66823-010

Cidade: Belém UF: PA

ORDENADOR:

HÉLIO NUNES CARDOSO – Secretário Adjunto de Estado de Transportes.

Protocolo: 304721

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 288/2018 – ARCON-PA, 23 DE ABRIL DE 2018. O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – CONERC, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de Fevereiro de 2006; RESOLVE: I – NOMEAR, MARCOS ALMEIDA SOUSA DE ANDRADE, para exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR II nesta ARCON-PA. II – O efeito desta Portaria retroagirá a contar 18/04/2018. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES Diretor Geral – ARCON-PA

Protocolo: 304676

RESOLUÇÃO CONERC Nº 05/2018

O Senhor Presidente do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – CONERC, no uso de suas atribuições previstas no inciso VI, do art. 22, do Regimento Interno do CONERC; e

Considerando o pedido de reajuste tarifário anual dos serviços de transporte hidroviário intermunicipal de passageiros apresentado à ARCON pelas empresas CELTE Navegação Ltda., BANNACH Navegação Ltda. e HENVIL Transportes Ltda., operadoras da linha Belém – Arapari/Barcarena, por balsa e ferry-boat, constante do processo nº 2018/37466 - ARCON/GTH;

Considerando que as tarifas estão sem reajuste desde dezembro de 2016 e que compete ao CONERC analisar e aprovar reajuste e revisão tarifária dos serviços públicos de transporte intermunicipal de passageiros concedidos, permitidos e autorizados, prevista no art. 13, inciso VII, da Lei 6.099/97 e no art. 1º, inciso VII do Decreto nº 209/07;

Considerando os estudos e análises realizados pela Gerência de Transporte Hidroviário - GTH – ARCON-PA, que culminaram com o Parecer Técnico, datado de 15/02/2018, uniforme ao conjunto das empresas acima citadas;

Considerando os Pareceres Jurídicos 33/2018 – NUJUR-ARCON/PA; Considerando a análise do processo e decisão favorável proferida pelos Srs. Conselheiros em sessão ordinária, realizada em 17/04/2018, transcrita em ata; e

Considerando, ainda, que o reajuste tarifário, ora analisado e aprovado por maioria, compreende o período de dezembro de 2016 a janeiro de 2018, com base na metodologia estabelecida no Decreto nº 1540/96.

Com fundamento na Lei Estadual nº 6.099/97, Decretos nº 3.864/99, 1.540/96 e 209/08, e na Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar em 5,41% (cinco inteiros e quarenta e um centésimos percentuais) o índice de reajuste das tarifas vigentes dos serviços públicos de transporte hidroviário intermunicipal de passageiro, realizado por balsa e ferry-boot, da linha Belém/ Arapari –Barcarena, corrigindo o valor da tarifa de R\$ 41,55 (quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$43,80 (quarenta e três reais e oitenta centavos).

Art. 2º - Determinar à Diretoria da ARCON que adote as providências necessárias à atualização das tarifas nas condições presentemente estabelecidas;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do CONERC, em 17 de abril de 2018.

Raimundo Nonato Miranda de Vasconcelos

Presidente

Protocolo: 304749

PORTARIA Nº 301/2018 – ARCON-PA, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei Nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de Fevereiro de 2006. CONSIDERANDO Processo n.º 2018/175175; RESOLVE: I – PRORROGAR CESSÃO da servidora VALERIA ATHAYDE FONTELLES DE LIMA, Matrícula 5797004/2, ocupante do cargo de Técnico em Regulação de Serviços Públicos N II, para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a contar de 01/02/2018, pelo prazo de 01(um) ano, com ônus para o Órgão Cessionário. II – O efeito desta Portaria retroagirá a contar 01/02/2018. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES Diretor Geral – ARCON-PA

Protocolo: 304731

RESOLUÇÃO CONERC Nº 04/2018

O Senhor Presidente do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – CONERC, no uso de suas atribuições previstas no inciso VI, do art. 22, do Regimento Interno do CONERC; e

Considerando pedidos de reajuste tarifário, processos 2018/37562 e 2018/37530 – ARCON/PA/GTH, apresentados à ARCON pela empresa Henvil Transportes Ltda, operadora de serviços públicos de transporte hidroviário intermunicipal de passageiros, qualificados no Anexo I desta Resolução, cujas tarifas, estão sem reajuste desde dezembro de 2016;

Considerando que compete ao CONERC analisar e aprovar os reajustes tarifários dos serviços públicos de transporte intermunicipal de passageiros concedidos, permitidos e autorizados, prevista no art. 13, inciso VII, da Lei 6.099/97 e no art. 1º, inciso VII do Decreto nº 209/07;

Considerando os estudos e análises realizados pela Gerência de Transporte Hidroviário – GTH/ARCON/PA culminaram com os Parecer Técnico, datado de 15/02/2018;

Considerando os Pareceres Jurídicos nº 34/2018 e 35/2018 NUJUR-ARCON-PA;

Considerando as análises dos processos e decisão favorável proferida pelos Senhores Conselheiros em sessão ordinária realizada em 17 de abril de 2018, transcrita em ata; e, ainda, Considerando que o reajuste tarifário, ora analisado e aprovado por maioria, compreende o período de dezembro de 2016 a janeiro de 2018, com base na metodologia estabelecida no Decreto nº 1540/96.

Com fundamento na Lei Estadual nº 6.099/97 e Decretos nº 3.864/99, 1.540/96 e 209/08 e Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os índices de reajuste das tarifas vigentes dos serviços públicos de transporte hidroviário intermunicipal de passageiros, de interesse da empresa Henvil Transportes Ltda, na ordem e termos dispostos no Anexo I desta Resolução;

Art. 2º - Determinar à Diretoria da ARCON que adote as providências necessárias à atualização das tarifas nas condições presentemente estabelecidas;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do CONERC, em 17 de abril de 2018.

Raimundo Nonato Miranda de Vasconcelos

Presidente do CONERC

RESOLUÇÃO Nº 04/2018

ANEXO I

TRANSPORTE HIDROVIÁRIO

| Nº Processo | Empresa/linha/travessia | Período | Índice aprovado | Valor da tarifa |
|-------------|--|---------------------|-----------------|-----------------|
| 2018/37530 | Henvil Transportes Ltda - Meruí - balsa | dez/2016 a jan/2018 | 6,44% | R\$17,98 |
| 2018/37562 | Henvil Transportes Ltda - Bujaru/Inhangapi | dez/2016 a jan/2018 | 7,75% | R\$16,23 |

Protocolo: 304675

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

PORTARIA

PORTARIA Nº 118 DE 23 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial nº 33.602 de 20 de abril de 2018, CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os processos internos desta SEDAP;

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 025 de 19 de janeiro de 2018, publicada no DOE nº 33.544, de 24/01/2018.

Art. 2º - DELEGAR competência ao Diretor Administrativo e Financeiro LUIZ CLÁUDIO BRAGA CAVALCANTE, matrícula nº 5931839/1, nomeado através da PORTARIA Nº 043/2018-CCG de 10 de janeiro de 2018, publicado no DOE nº 33535 de 11/01/2018, como Ordenador de Despesa desta Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP, na ausência de um dos dois primeiros Ordenadores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 23/04/2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS

Secretário de Estado de Desenvolvimento

Agropecuário e da Pesca

PORTARIA Nº 119 DE 23 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial nº 33.602, de 20 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior segurança, rapidez e objetividade às decisões desta SEDAP;

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 032 de 15 de janeiro de 2018, publicada no DOE nº 33.550, de 01/02/2018.

Art. 2º - DELEGAR competência ao Diretor Administrativo e Financeiro, LUIZ CLÁUDIO BRAGA CAVALCANTE, matrícula nº 5931839/1, para assinar eletronicamente os documentos a seguir relacionados:

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS;
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
EFETUAR PAGAMENTO E TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO;
EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;
CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE;
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC.;

SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÃO DE CREDITOS;